



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 2451/2025

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO (PMG) NO BIÊNIO 2026-2027 - CHAMADA PMG 2026-2027

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a seleção de projetos para o Programa de Monitoria de Graduação (PMG), para execução nos anos letivos de 2026 e 2027, a qual foi aprovada pela Câmara de Graduação em reunião realizada em 11/09/2025. Por meio da **Chamada PMG 2026-2027**, a Prograd convida a comunidade acadêmica a fazer a submissão de novos projetos em substituição aos projetos que estão vigentes em 2024-2025. Esta Chamada é consonante com as [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMG](#), aprovadas pela Câmara de Graduação em 28/01/2021. Os projetos submetidos e selecionados, de acordo com as condições definidas nesta Chamada, estarão sujeitos às Normas e Procedimentos Gerais para Bolsas, disponíveis na [página eletrônica da Prograd](#).

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

1.1. No âmbito desta Chamada, serão comprometidos recursos financeiros:

- a) para bolsas de graduação destinadas a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG, distribuídas nas modalidades ampla concorrência e ações afirmativas;
- b) para complementação de bolsas de pós-graduação destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da UFMG.

1.2. A Pró-Reitoria de Graduação estabelecerá o montante de recursos destinados a esta Chamada, levando em consideração o mérito acadêmico das propostas apresentadas e a disponibilidade orçamentária para os anos de 2026 e 2027.

1.3. O número de bolsas e a sua duração em meses estão sujeitos à disponibilidade orçamentária para os anos de 2026 e 2027.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A Chamada PMG 2026–2027 tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Promover a iniciação à docência de estudantes de graduação e pós-graduação, sob a orientação do corpo docente, por meio da criação de equipes didáticas e da vinculação dos estudantes às atividades acadêmicas curriculares, do tipo disciplina, ofertadas pelos departamentos acadêmicos ou estruturas equivalentes. Cada disciplina poderá atender um ou mais cursos de graduação.

2.1.2. Desenvolver estratégias para mitigar a retenção no ensino de graduação. Em relação a este objetivo, estão disponíveis em <https://www.ufmg.br/prograd/relatorios/> relatórios produzidos pelo Setor de Estatística da Prograd.

2.1.3. Promover a qualidade e inovação do processo ensino-aprendizagem-avaliação na graduação, pela introdução de metodologias e tecnologias na mediação didática, aperfeiçoamento e aprimoramento do material didático.

2.1.4. Estimular o desenvolvimento de equipe didática constituída por professores, estudantes de graduação e de pós-graduação no sentido de fortalecer o planejamento coletivo e a otimização dos participantes dos projetos no manejo das demandas locais do ensino. Ainda, possibilitar a integração de estudantes de pós-graduação nos projetos do PMG visando: adequar o perfil de formação docente dos pós-graduandos às necessidades dos cursos de graduação; promover a maior articulação entre os currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação; estreitar a interlocução entre os colegiados de graduação e pós-graduação; planejar o uso consciencioso da infraestrutura física e tecnológica dos espaços a serem compartilhados e planejar práticas pedagógicas contextualizadas e favorecedoras da permanência qualificada dos estudantes na graduação.

2.1.5. Introdução e aprimoramento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade no processo formativo.

2.2. As propostas deverão atender obrigatoriamente o objetivo 2.1.1 e, pelo menos, dois dos objetivos a seguir: 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4. 2.1.5.

3. DOS PROPONENTES

3.1. As propostas serão submetidas pelos Departamentos Acadêmicos e pelo Colegiado Especial das Formações Transversais. Para a Escola de Ciência da Informação (ECI), a Faculdade de Letras (Fale) e o Instituto de Ciências Agrárias (ICA), tendo em vista a sua estrutura organizacional, os projetos deverão ser submetidos pela Congregação da Unidade Acadêmica. Será permitida a submissão:

3.1.1. de uma única proposta para cada Departamento Acadêmico, para a Escola de Ciência da Informação (ECI) e para o Colegiado Especial das Formações Transversais;

3.1.2. de até duas propostas pela Congregação da Fale;

3.1.3. de até três propostas pela Congregação do ICA.

3.2. Para cada uma das propostas apresentadas, serão admitidos objetivos específicos distintos que respondam a demandas específicas.

3.3. Cada projeto terá um coordenador, membro do corpo docente em efetivo exercício na UFMG, responsável por supervisionar e articular as ações de todos os participantes. Os estudantes de graduação e pós-graduação bolsistas e voluntários terão a orientação de docentes em efetivo exercício na UFMG, sendo possível assumir a função de orientador os professores em exercício provisório, professores substitutos e visitantes.

3.4. O coordenador do projeto deverá ser designado pela estrutura acadêmica proponente, podendo ser substituído ao longo da execução do projeto.

3.5. Caberá ao coordenador do projeto submeter a proposta no [Sistema de Fomento](#) da Prograd, no período especificado no item 6.4 desta Chamada. Para que esse procedimento seja possível, será necessário que novos coordenadores façam o seu cadastro no [Sistema de Fomento](#). O cadastro poderá ser feito diretamente pelos coordenadores.

4. DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Esta Chamada selecionará projetos para execução ao longo dos anos letivos de 2026 e 2027.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de um projeto de **ensino-aprendizagem**, contendo os seguintes elementos: situação geradora; justificativa; objetivos (geral e específicos); resultados esperados; abrangência; plano de ação, atividades e tarefas; prazos/cronograma; estimativa de recursos onde será previsto o número de estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas e voluntários; acompanhamento e avaliação, produtos/resultados e as referências bibliográficas que sustentam a proposta. O detalhamento desses elementos constitutivos de um projeto de ensino (documento orientador) consta do Apêndice A do presente documento.

4.3. Em razão dos desafios que se apresentam nos processos de acompanhamento e avaliação, é fundamental que o detalhamento desse componente do projeto receba atenção de forma isonômica ao restante da proposta. Nesse sentido, deverão constar de forma clara quais serão as contribuições dos

estudantes de graduação e pós-graduação, dos professores e dos técnicos administrativos em educação, se couber, no acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto.

4.4. O proponente deverá indicar o número de bolsas pretendidas para estudantes de graduação e de complementação de bolsa para estudantes de pós-graduação que atuarão no projeto. Deverá indicar também se será permitida a participação de estudantes voluntários, de graduação e de pós-graduação, e a quantidade prevista em cada caso.

4.4.1. Argumento e justificativa para a inclusão de alunos de pós-graduação na proposta de projeto PMG do curso devem ser apresentadas de forma clara e adequada ao número de complementação de bolsas pretendidas.

4.4.2. A participação de estudantes de pós-graduação é condicionada à constituição de equipes didáticas e será vedada caso não atenda às seguintes especificações:

a) atuação coletiva em atividades com um ou mais monitores de graduação para uma mesma disciplina; ou

b) atuação coletiva em um conjunto de disciplinas em torno de um mesmo eixo temático para o qual haja dois ou mais monitores de graduação associados.

4.4.3. O total de bolsistas e de voluntários de pós-graduação de cada projeto deverá obedecer ao limite máximo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de estudantes de graduação, bolsistas ou voluntários.

4.4.4. Não é obrigatória a inclusão de estudantes de pós-graduação nas propostas.

4.4.5. As restrições previstas nos itens 4.4.2 e 4.4.3 **não** se aplica às equipes didáticas formadas para atender:

a) aos cursos de graduação com formato pedagógico em alternância; e

b) às atividades acadêmicas curriculares ofertadas no formato pedagógico a distância para grande público dos cursos presenciais de graduação.

4.5. Na elaboração do projeto, as atividades a serem realizadas pelos estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas e voluntários, devem ser incluídas como parte do tópico 6.2.10 (“Plano de ação, atividades e tarefas”).

4.5.1. Deverão ser incluídas todas as atividades a serem realizadas pelos estudantes de graduação, bolsistas e voluntários, segundo os objetivos desta Chamada, incluindo aquela de acompanhamento de estudantes de graduação durante as atividades das disciplinas às quais os bolsistas e voluntários estiverem vinculados. Essas atividades deverão ser supervisionadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas e integradas às equipes didáticas previstas para esse fim. O projeto deverá especificar no componente Acompanhamento e avaliação, produtos/resultados (item 6.2.13) como o monitor será acompanhado.

4.5.2. As atividades a serem realizadas pelos estudantes de pós-graduação, bolsistas e voluntários, devem constar no projeto em seção separada das informações sobre os alunos de graduação e observar o previsto no item 11.10. Deverão ser incluídas todas as atividades a serem realizadas pelo(s) estudante(s), segundo os objetivos desta Chamada, incluindo aquelas de interação com os estudantes de graduação e do desenvolvimento destes durante às atividades das disciplinas às quais estiverem vinculados. Essas atividades deverão ser supervisionadas pelos docentes responsáveis pela monitoria das disciplinas. O projeto deverá especificar no componente Acompanhamento e avaliação, produtos/resultados (item 6.2.13) como o aluno de pós-graduação será acompanhado.

4.6. Ao apresentar as suas candidaturas ao PMG 2026-2027, os proponentes deverão indicar a existência ou não de projeto PMG sob sua responsabilidade em 2024-2025 e sobre a presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser detalhado.

4.7. O proponente deve ainda explicitar se concluiu a formação referente à elaboração de [projetos de ensino-aprendizagem](#) promovida pela Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (Giz) da Prograd.

4.8. O proponente deverá indicar se o projeto foi premiado nas edições de 2024 ou 2025 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento.

5. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Tendo em vista a [Política de Ações Afirmativas](#) da Prograd, para os estudantes dos cursos de graduação, no mínimo 30% das vagas desta Chamada serão reservadas para essa modalidade, conforme diretrizes aprovadas pela Câmara de Graduação.

5.2. Essas vagas serão destinadas aos discentes de graduação assistidos pela política de permanência da UFMG por meio da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e discentes que ingressaram na UFMG pelas oito modalidades de reserva de vagas iniciais.

5.3. Na apresentação das candidaturas, os órgãos proponentes deverão definir o número de bolsas solicitadas e, entre essas, indicar aquelas destinadas à modalidade ações afirmativas, conforme descrito no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

6.1. A submissão de propostas será exclusivamente por meio do [Sistema de Fomento](#) da Prograd no prazo estabelecido no item 6.4 desta Chamada. A estrutura do projeto a ser submetido foi apresentada nas [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação na UFMG](#). O detalhamento dos elementos constitutivos de um projeto de ensino encontra-se no Apêndice A. Após o período de inscrição de propostas, não serão aceitas novas submissões ou alterações nos projetos submetidos. A submissão da proposta será feita pelo docente indicado para coordenar o projeto.

6.2. Na inscrição será solicitado o preenchimento dos seguintes campos no [Sistema de Fomento](#), considerando a aplicação das Diretrizes para esta Chamada:

6.2.1. Modalidade do projeto: PMG 2026-2027;

6.2.2. Título do projeto;

6.2.3. Identificação da equipe de trabalho (estudantes de graduação e de pós-graduação), com função e carga horária prevista;

6.2.4. Especificação das estruturas acadêmicas envolvidas;

6.2.5. Situação geradora;

6.2.6. Justificativa;

6.2.7. Objetivos;

6.2.8. Resultados esperados;

6.2.9. Abrangência;

6.2.10. Plano de ação, atividades e tarefas;

6.2.11. Prazos / Cronograma;

6.2.12. Estimativa de recursos (previsão do número de bolsas acadêmicas para estudantes de graduação e complementação de bolsas para estudantes de pós-graduação);

6.2.13. Acompanhamento e avaliação, produtos / resultados;

6.2.14. Referências bibliográficas;

6.2.15. Informação sobre a existência ou não de projeto PMG sob a responsabilidade do órgão proponente entre 2024 e 2025 e presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser detalhado e justificado. Indicação da conclusão do processo formativo do Giz referente à elaboração de projetos de ensino-aprendizagem pelo proponente;

6.2.16. Número de bolsas de graduação solicitadas nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas;

6.2.17. Número de complementação de bolsas solicitadas de pós-graduação;

6.2.18. Número de voluntários de graduação e pós-graduação;

6.2.19. Número estimado de estudantes diretamente beneficiados pelo projeto;

6.2.20. Cronograma digitalizado em formato PDF (até 2MB);

6.2.21. Documento único digitalizado em formato PDF (até 2MB) contendo, quadro/resumo preenchido (Apêndice B), o projeto na íntegra, a aprovação do projeto pela Congregação da Unidade Acadêmica de vínculo do Departamento proponente, aprovação do projeto pelo órgão proponente (Departamento ou Congregação da Unidade Acadêmica) e indicação oficial do coordenador.

6.3. A Prograd divulgará a relação dos projetos aprovados como estabelecido no item 6.4 desta Chamada. A divulgação dessa relação será feita na [página eletrônica](#) da Prograd e, com acesso pelo coordenador, no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

6.4. Esta Chamada seguirá o seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento da Chamada	15 de setembro
Submissão de propostas	15 de setembro a 20 de outubro
Avaliação das propostas	A partir de 21 de outubro
Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas	A partir de 28 de novembro
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	10 dias a contar da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final da Chamada	A partir do 7º dia após o encerramento do prazo para interposição de recurso do resultado preliminar
Data limite para a implantação das bolsas	4 de abril de 2026

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado pela Câmara de Graduação com apoio do Comitê Assessor da Câmara de Graduação, instituído pela [Resolução CG Nº 6, de 25 de setembro de 2020](#). Dependendo do número de projetos submetidos, a Câmara de Graduação poderá designar outros avaliadores especificamente para esse fim.

7.2. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.3. Os membros do Comitê apreciarão as candidaturas considerando os parâmetros especificados no barema para avaliação de projetos (Apêndice C). Após emissão de parecer consubstanciado sobre cada projeto, o Comitê fará a sugestão de classificação das propostas à Câmara de Graduação, que será a instância final de decisão, conforme a disponibilidade orçamentária, mérito e relevância das propostas. Projetos que obtiverem nota inferior a 60 pontos não serão recomendados para recebimento de bolsas.

7.4. O Comitê e a Câmara de Graduação poderão indicar alteração do número de bolsas de graduação e de complementação de bolsas de pós-graduação solicitadas pelos projetos, assim como a sua destinação para ampla concorrência ou para ações afirmativas.

7.5. A relação dos projetos aprovados, assim como o número de bolsas concedidas, será divulgada na [página da Prograd](#) e, com acesso pelo coordenador, no [Sistema de Fomento da Prograd](#), aos pareceres conclusivos da Câmara de Graduação.

8. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1. Após a divulgação dos projetos aprovados, a implantação das bolsas deverá ocorrer com observância estrita da data limite definida no item 6.4 desta chamada. Se não preenchidas, as bolsas serão recolhidas.

8.2. Os estudantes bolsistas de graduação deverão dedicar ao projeto carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas semanais deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. A forma de distribuição das 20 horas de atividades deve constar no Edital do programa de bolsas acadêmicas correspondente, assim como no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário.

8.3. Os estudantes bolsistas de pós-graduação deverão dedicar ao projeto carga horária de 12 horas semanais, das quais 4 horas semanais deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. A forma de distribuição das 12 horas de atividades deve constar no Edital do programa de bolsas acadêmicas correspondente, assim como no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário.

8.4. Para um bom aproveitamento, é desejável que os bolsistas e voluntários selecionados permaneçam vinculados ao projeto, no mínimo, por um período letivo completo. No processo seletivo dos estudantes, essa orientação deverá ser considerada na análise das candidaturas.

8.5. Poderão ser selecionados e cadastrados estudantes voluntários em número aprovado após julgamento da proposta.

8.6. O estudante bolsista de graduação receberá, a título de incentivo, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Estudantes de pós-graduação receberão uma complementação de bolsa mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Não há distinção para os níveis mestrado e doutorado.

8.7. Como requisito para participar como bolsista ou voluntário, é necessário que o estudante de graduação esteja regularmente matriculado na UFMG e apresente uma nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no momento da seleção (último NSG calculado) e durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao projeto.

8.8. Os editais de seleção dos bolsistas e voluntários deverão prever e garantir o número de bolsas destinados a Ações Afirmativas.

8.9. É vedado o acúmulo de bolsa PMG com qualquer outra bolsa acadêmica, seja de programas governamentais ou institucionais, e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do PMG, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente. É permitido o acúmulo de bolsas do PMG com bolsas de assistência estudantil.

8.10. Os estudantes de pós-graduação selecionados poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora e deverão ter aprovação formal do programa de pós-graduação de vínculo para participação no PMG; o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no programa.

8.11. A participação de estudantes de pós-graduação é condicionada à aprovação prévia do Colegiado do programa de pós-graduação de vínculo.

9. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. As ações de acompanhamento e avaliação deverão acontecer em dois níveis: ações locais, no âmbito do projeto, e ações por iniciativa da Prograd.

9.2. Nos projetos, deverão constar de forma clara as estratégias de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas. Além disso, deverão apresentar as estratégias e critérios para o acompanhamento e avaliação do trabalho dos estudantes bolsistas e voluntários, da graduação e pós-graduação. A expectativa é do exercício da avaliação formativa e processual que contribua para o aprimoramento das ações.

9.3. A participação nas atividades promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), destinadas ao acompanhamento e à avaliação dos programas e projetos apoiados, constitui condição obrigatória para os projetos contemplados pela Chamada PMG 2026-2027. Igualmente, é obrigatória a observância das solicitações da Prograd referentes à elaboração de relatórios e à participação em eventos institucionais, tais como a Semana da Graduação e a Mostra Sua UFMG.

9.4. O não cumprimento do que está estabelecido como atividades e processos de acompanhamento e avaliação poderá implicar na não renovação das bolsas para o segundo ano de vigência desta Chamada.

9.5. São responsáveis pelo acompanhamento e avaliação permanente do projeto o professor coordenador, os professores orientadores das disciplinas e os estudantes de graduação e de pós-graduação bolsistas e voluntários.

10. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PROPONENTES, DOS COORDENADORES DOS PROJETOS E ORIENTADORES

10.1. Os órgãos proponentes e os coordenadores de projetos contemplados serão responsáveis pela:

10.1.1. Elaboração do Edital para seleção de bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) no [Sistema de Fomento](#) da Prograd e, na mesma data, publicação e divulgação do Edital em lugar público e por meio eletrônico que permita o acesso à informação de candidatos potenciais para vagas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas. O prazo mínimo de divulgação será de 08 dias corridos com a especificação das atividades propostas, critérios de seleção e prazos para a interposição de recursos.

10.1.2. Divulgação do resultado da seleção de bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) no prazo estabelecido pelo Edital.

10.1.3. Divulgação e inclusão no [Sistema de Fomento da Prograd](#) do resultado final da seleção de bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação), com lista completa de participantes e pontuação.

10.1.4. Cadastro dos bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) selecionados no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

10.1.5. Indicação da equipe de professores orientadores vinculados ao projeto.

10.1.6. Acompanhamento e coordenação das atividades durante o desenvolvimento do projeto com a participação dos professores orientadores, estudantes bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação).

10.1.7. Seleção e substituição de estudantes bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) segundo o planejamento estabelecido, sempre com o lançamento imediato do resultado no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

10.1.8. Apuração mensal da frequência dos bolsistas (graduação e pós-graduação) no [Sistema de Fomento](#).

10.1.9. Coordenação da equipe de professores e estudantes bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) na participação em atividades de acompanhamento e avaliação, elaboração de relatórios e encaminhamentos de acordo com a solicitação da Prograd.

10.2. É atribuição do docente orientador acompanhar os estudantes bolsistas e voluntários (graduação e pós-graduação) durante as atividades teóricas e práticas das disciplinas em que atuam.

11. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

11.1. Conhecer em profundidade o projeto ao qual estiver vinculado. Isso significa situar o projeto no contexto do ensino em que ele é desenvolvido, compreender seus objetivos, saber justificar a existência do projeto, discorrer sobre os métodos e estratégias, o processo de acompanhamento e avaliação e os objetivos a serem alcançados.

11.2. Conhecer e compreender a própria inserção no projeto, atribuições, critérios com os quais será avaliado.

11.3. Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado.

- 11.4. Desenvolver todas as atividades atribuídas de acordo com o planejamento do projeto.
- 11.5. Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado.
- 11.6. Dedicar-se ao aprofundamento do referencial teórico disponibilizado para a equipe do projeto.
- 11.7. Participar de atividades formativas, de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto ao qual estiver vinculado, com o orientador, em grupo com outros bolsistas e voluntários.
- 11.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação promovidas pela Prograd.
- 11.9. Participar das atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd.
- 11.10. É **vedado** ao estudante de pós-graduação, bolsista ou voluntário, assumir:
- a) a regência de turma sem a supervisão direta do professor responsável pela disciplina; e
 - b) os encargos didáticos de disciplinas.
- 11.11. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no [Sistema de Fomento](#) da Prograd até 31 de dezembro. No mês em que o bolsista for cadastrado no [Sistema de Fomento](#), a bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro.
- 11.12. Ao final da vigência da bolsa, o estudante poderá obter, diretamente no [Sistema de Fomento](#), uma declaração de participação no projeto. Declarações parciais deverão ser emitidas pelo Departamento responsável pelo projeto.

12. RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 12.1. Os relatórios das atividades dos projetos são parte integrante das ações previstas por esta Chamada. Ao final de 2026, os projetos deverão apresentar relatório parcial especificando o estágio alcançado, condições que favoreceram ou dificultaram as atividades previstas, assim como os ajustes que se fizeram necessários. À apresentação deste relatório está condicionada a continuidade do pagamento dos incentivos na forma de bolsas PMG.
- 12.2. Ao final de 2027, o relatório deverá ser conclusivo do desenvolvimento do projeto especificando condições que favoreceram ou dificultaram as atividades previstas, se os objetivos foram alcançados totalmente ou parcialmente, quais os resultados, produtos e perspectivas. Além disso, deverá apresentar avaliação do trabalho da equipe do projeto. Independente desses relatórios, estudantes bolsistas e voluntários, professores orientadores e coordenadores deverão se comprometer com a entrega dos relatórios individuais, disponíveis no Sistema de Fomento da Prograd.
- 12.3. Os estudantes que por algum motivo se desligarem do projeto, antes do seu encerramento, também estão obrigados a preencher o relatório individual disponível no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o procedimento de inscrição poderão ser obtidos encaminhando mensagem para a Diretoria de Programas Acadêmicos para Desenvolvimento do Ensino (Pense) da Prograd pelo endereço eletrônico bolsaspmg@prograd.ufmg.br ou pelos telefones (31) 3409-4058 / 6453 / 6449 / 3850.
- 13.2. Será admitido recurso contra o resultado da Chamada, por meio do preenchimento do formulário de “Interposição de Recurso” disponível no [Sistema de Fomento](#) da Prograd, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 13.3. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.4. A Pró-Reitoria de Graduação resolverá os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

13.5. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas decisões da Câmara de Graduação e, no que couber, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFMG. A efetivação da inscrição de propostas implicará no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas nesta Chamada.

13.6. A qualquer momento poderá haver alteração nas regras e normas da Prograd e no Sistema de Fomento.

Apêndice da Chamada:

A) Documento orientador: detalhamento dos elementos constitutivos de um projeto de ensino.

B) Quadro/Resumo

C) Barema para avaliação de projetos

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação da UFMG

[Portaria UFMG Nº 2.367, de 6 de abril de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 15/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4554736** e o código CRC **347952E8**.

APÊNDICE A

DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE UM PROJETO DE ENSINO

Este documento relaciona os itens que devem compor o texto do projeto e que serão solicitados no preenchimento do Sistema de Fomento no momento da submissão dos projetos à Chamada PMG 2026-2027.

Fontes: [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMG](#).

Moura, D.G; Barbosa, F.B. Trabalhando com Projetos - Planejamento e gestão de projetos educacionais. 3. ed. ampliada. Petrópolis. Vozes. 2007.

1. Modalidade do projeto: PMG 2026-2027 (Já estabelecido no Sistema de Fomento)
2. Título do projeto
3. Identificação da equipe de trabalho, com função e carga horária prevista
4. Indicar se o coordenador do projeto concluiu o processo formativo do Giz referente à elaboração de projetos de ensino-aprendizagem.
5. Especificação das estruturas acadêmicas envolvidas (Departamento ou estruturas equivalentes)
6. Situação geradora: A situação geradora é o ponto de partida do projeto. É onde se apresenta a realidade concreta que motiva sua criação: pode ser um problema, um desafio, uma necessidade ou uma oportunidade vivida no contexto acadêmico. Quanto a esta, espera-se uma descrição clara e precisa do problema, desafio ou oportunidade que circunstância o projeto. Essa descrição vai depender das percepções

dos atores que participam da elaboração do projeto, indicados como membros da equipe de trabalho. A situação geradora do projeto deve ser claramente definida, podendo ser um problema a ser resolvido, uma necessidade a ser respondida, um desafio a ser enfrentado ou uma oportunidade para a proposição de uma ação (pág. 66). Dentro do contexto de um projeto de ensino, essa situação pode emergir do cotidiano da sala de aula e da prática docente, por exemplo. A clareza e precisão na definição da situação geradora são fatores decisivos para a elaboração das próximas etapas de elaboração do projeto.

Sugestão de estrutura: Descrição da realidade observada: Onde está o problema/oportunidade? (curso, turma, disciplina, etc.); Como foi identificado: Dados, relatos, diagnósticos prévios, experiências anteriores; Consequências da não intervenção: Por que isso merece atenção agora? Potencial de intervenção com a proposta: Como o projeto pode atuar sobre isso?

7. Justificativa: Na justificativa são apresentados os fundamentos que explicitam a necessidade e a importância do projeto como: contexto, diagnóstico, histórico e base teórica. A inclusão desses quatro elementos na estruturação da justificativa facilita a sua compreensão. A justificativa é uma extensão da situação geradora. Ela ajuda a equipe a compreender a razão de ser do projeto e o seu conteúdo serve como base de comparação para os resultados obtidos ao final do projeto, sendo um indicativo de alcance ou não dos objetivos propostos. Na justificativa podem ser apresentados dados estatísticos e informações que descrevam a realidade anterior ao projeto (pág. 70). Um aspecto a ser considerado é o potencial e a capacidade da equipe para a proposição e desenvolvimento do projeto. Caso o projeto contemple a integração de alunos de pós-graduação, incluir um item 7.1 - Justificativa para a integração de aluno(s) dos cursos de pós-graduação de acordo com o objetivo 2.1.5 do presente edital.

8. Objetivos

Objetivo geral: declaração do propósito que se pretende alcançar para resolver o problema descrito na situação geradora. O objetivo geral expressa a razão de ser do projeto e apresenta a finalidade para a qual ele deve ser implementado (para quê?) (pág. 72).

Objetivos específicos: declaração do que se pretende desenvolver para atender ao objetivo geral. Ou seja, a realização dos objetivos específicos deve ter como efeito, ou consequência, aquilo que está expresso no objetivo geral. Também eles precisam ser elaborados visando a um ressaltado ou produto esperado (pág. 73).

9. Resultados esperados: Apresentação dos produtos e resultados a serem alcançados pelo projeto relacionados a cada objetivo específico. Os produtos representam o trabalho que foi realizado e os resultados indicam o quanto os produtos contribuíram para a consecução dos objetivos do projeto. “Produto é todo trabalho realizado durante a execução do projeto, como: objetos, textos produzidos, equipamentos desenvolvidos, serviços realizados, tarefas executadas, cursos ministrados, sistemas desenvolvidos, relatórios elaborados, softwares desenvolvidos, patentes registradas, metodologias desenvolvidas etc.” (pág. 83). “Resultado, por sua vez, é a consequência imediata dos produtos, fornecendo informações sobre ocorrência de mudanças, solução de problemas, melhoria de desempenho, aumento da eficiência, mudanças de atitude e comportamentos que indicam progresso na realização dos objetivos do projeto” (pág. 83). Os resultados são projetados a partir da análise da situação geradora e dos objetivos do projeto enquanto os produtos são especificados durante a definição do plano de ação. Na fase de análise da situação geradora, definição de objetivos e dos resultados esperados é possível antever de forma geral quais serão as possíveis ações e produtos (pág. 83).

10. Abrangência: Na abrangência faz-se a definição clara do público-alvo, dos envolvidos e da área de atuação do projeto. A abrangência expressa o conjunto de características que definem o tamanho ou amplitude do projeto em termos de público-alvo (pág. 85). A abrangência tem como finalidade apresentar de forma geral uma visão de conjunto das condições de contorno em que o projeto será realizado (pág. 86).

11. Plano de ação, atividades e tarefas: Na elaboração do projeto é feita a definição completa das ações, atividades e tarefas relacionadas aos objetivos específicos e aos resultados esperados com estimativa de prazos e entrega de produtos. Uma atividade indica a realização de trabalhos específicos, compostos por um conjunto de tarefas. A atividade apresenta maior complexidade e exige maior detalhamento ao ser atribuída a uma pessoa ou grupo de pessoas. A tarefa é a descrição de um trabalho específico a ser executado, geralmente com pequeno grau de dificuldade. As tarefas são desdobramentos das ações e atividades previstas no projeto. Para a sua execução a tarefa exige tempo e habilidades específicas (pag. 103).

Caso o projeto contemple a integração de alunos de pós-graduação, incluir um item 11.1 - Plano de ação, atividades e tarefas relativas aos alunos de pós-graduação.

12. Prazos/Cronograma: Previsão do tempo utilizado nas atividades ou tarefas. O desenvolvimento das etapas do projeto e a estimativa do tempo para a sua realização (plano de ação, atividades e tarefas) deverão ser representados em um cronograma.

13. Estimativa de recursos: Previsão dos recursos humanos e físicos do projeto. “O planejamento de recursos consiste na definição dos recursos (pessoas, equipamentos, materiais e outros) e na determinação do quanto de cada um será necessário para realizar as atividades previstas no projeto” (pag. 99).

Caso o projeto contemple a integração de alunos de pós-graduação, incluir um item 13.1 - justificativa quanto à definição do quantitativo de complementação de bolsas de pós-graduação solicitadas no projeto.

Observação: A Chamada PMG prevê incentivos apenas na forma bolsas acadêmicas para estudantes de graduação e complementação de bolsas para estudantes de mestrado ou doutorado. Portanto, não caberão, na submissão dos projetos, previsão de custos e apresentação de orçamentos. Se apresentados, não serão considerados.

14. Acompanhamento e avaliação, produtos/resultados: Descrição das formas e dos procedimentos de acompanhamento do projeto com previsão de ajustes durante a execução e descrição dos critérios de avaliação do projeto. O acompanhamento do projeto se refere aos processos (ações, atividades e tarefas). É importante que se descreva no projeto como será feito esse acompanhamento. Na avaliação faz-se análise dos resultados produzidos pelo projeto, identificando em que medida os objetivos foram alcançados (pág. 131).

Caso o projeto contemple a integração de alunos de pós-graduação, incluir um item 14.1 - Plano de acompanhamento do aluno de pós-graduação.

15. Referências Bibliográficas: Apresentação das referências bibliográficas que oferecem suporte para análise da situação geradora e proposição do projeto.

16. Informação sobre a existência ou não de projeto PMG sob a responsabilidade do órgão proponente entre 2024 e 2025 e presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser explicitado.

17. Indicar se o projeto foi premiado nas edições de 2024 e/ou 2025 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento.

18. Número de bolsas de graduação solicitadas nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas

19. Número de complementação de bolsas solicitadas para alunos da pós-graduação

20. Número de voluntários de graduação e pós graduação

21. Número estimado de estudantes diretamente beneficiados pelo projeto

22. Documento único digitalizado em formato PDF (até 2MB) contendo quadro/resumo preenchido (Apêndice B), o projeto na íntegra, cronograma, a aprovação do projeto pela Congregação da Unidade Acadêmica de vínculo do Departamento proponente, aprovação do projeto pelo órgão proponente (Departamento ou Congregação da Unidade Acadêmica) e indicação oficial do coordenador do PMG.

APÊNDICE B
Quadro/Resumo
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA PMG 2026-2027

Título da proposta 2026-2027		
Departamento ou estrutura equivalente		
Coordenador Indicado		
E-mail:		
Resumo (linhas gerais da proposta)		
O coordenador do projeto concluiu o processo formativo do Giz referente à elaboração de projetos de ensino-aprendizagem?	Sim	Não
Houve projeto PMG sob a responsabilidade do órgão proponente entre os anos de 2024 e 2025?	Sim	Não
Há vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada?	Sim	Não
Se há vínculo entre o projeto anterior e a proposta atual indique a página do projeto em que o tipo de vínculo está explicitado	Pág:	
O projeto anterior foi inscrito na edição de 2024 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento?	Sim	Não
O projeto anterior foi inscrito na edição de 2025 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento?	Sim	Não
O projeto anterior foi premiado na edição de 2024 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento?	Sim	Não

O projeto anterior foi premiado na edição de 2025 da Semana da Graduação, realizada no âmbito da Semana do Conhecimento?	Sim	Não
A aprovação pela Congregação foi incluída na proposta de projeto para o biênio 2026-2027?	Sim	Não
A aprovação pelo departamento foi incluída na proposta de projeto para o biênio 2026-2027?	Sim	Não
A indicação oficial do coordenador foi incluída na proposta de projeto para o biênio 2026-2027?	Sim	Não
Número total de Bolsas de graduação concedidas no biênio 2024-2025		
Número total de vagas para voluntários de graduação concedidas no biênio 2024-2025		
Número total de Bolsas de pós-graduação concedidas no biênio 2024-2025		
Número total de vagas para voluntários de pós-graduação concedidas no biênio 2024-2025		
Número total de bolsas de graduação solicitadas no projeto submetido 2026-2027		
Número total de vagas para voluntários de graduação solicitadas no projeto submetido 2026-2027		
Número total de bolsas de pós-graduação solicitadas no projeto submetido 2026-2027		
Número total de vagas para voluntários de pós-graduação solicitadas no projeto submetido 2026-2027		

APÊNDICE C
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS - PMG 2026-2027

Pontuação total: 100 pontos

Observação: Projetos que obtiverem nota inferior a 60 pontos não serão recomendados para recebimento de bolsas.

1) CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

O projeto será automaticamente desclassificado se:

- Não atender ao objetivo 2.1.1: Promoção da iniciação à docência em disciplinas.
- E não atender a pelo menos dois dos objetivos a seguir:
 - 2.1.2 – Mitigação da retenção
 - 2.1.3 – Inovação no ensino-aprendizagem-avaliação
 - 2.1.4 – Integração da pós-graduação em equipes didáticas
 - 2.1.5 – Interdisciplinaridade/interprofissionalidade

2) CRITÉRIOS AVALIATIVOS (10 pontos cada)

Critério	Perguntas guia para atribuição da nota
1. Situação Geradora (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none">- O problema, desafio ou oportunidade está claramente identificado?- A situação está bem contextualizada no curso ou disciplina?- São apresentados dados, diagnósticos ou experiências anteriores?- Há clareza sobre as consequências da não intervenção?- O projeto tem potencial de atuação sobre a situação descrita?
2. Justificativa (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none">- Há base teórica e contextual clara?- O projeto está bem fundamentado quanto à relevância e necessidade?- A equipe demonstra capacidade técnica?- São apresentados dados sobre o contexto?- Se houver pós-graduandos: a justificativa atende ao objetivo 2.1.4?
3. Objetivos (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none">- O objetivo geral está bem definido e alinhado à situação geradora?- Os objetivos específicos são claros, mensuráveis e exequíveis?- Há coerência entre os objetivos específicos e o objetivo geral?- Os objetivos se relacionam aos resultados esperados?
4. Resultados Esperados (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none">- Os produtos estão descritos de forma clara e viável?- Os resultados estão alinhados aos objetivos?- Há previsão de impacto prático e transformador?- Os efeitos esperados são mensuráveis e coerentes com a proposta?

<p>5. Abrangência e Impacto (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O público-alvo está claramente identificado? - A estimativa de estudantes beneficiados é realista? - O projeto tem potencial de impacto relevante na graduação? - Há possibilidade de replicação ou expansão institucional?
<p>6. Plano de Ação, Atividades e Tarefas (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As atividades estão bem detalhadas e alinhadas aos objetivos? - Há clareza na definição de tarefas, responsáveis e prazos? - A execução é viável? - Para pós-graduação: a atuação segue o item 4.4.2? <ul style="list-style-type: none"> • Atua em equipe didática com monitores de graduação? • Atua em disciplinas ou eixo temático com 2+ monitores de graduação?
<p>7. Cronograma (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As etapas estão distribuídas de forma realista no tempo? - O cronograma é claro e compatível com o plano de ação? - O projeto demonstra viabilidade de execução dentro do período proposto?
<p>8. Estimativa de Recursos (bolsas) (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A solicitação de bolsas de graduação e pós está justificada? - A quantidade solicitada é proporcional às ações planejadas? - Há alinhamento com as restrições do edital (sem orçamento financeiro)? - Para pós-graduação: a solicitação respeita as regras de composição da equipe didática?
<p>9. Avaliação e Acompanhamento (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Há um plano claro para o acompanhamento da execução? - Estão definidos indicadores e critérios de avaliação? - Há previsão de revisão e ajustes ao longo da execução? - O acompanhamento dos alunos bolsistas está descrito?
<p>10. Qualidade Geral da Proposta (0 a 10 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O texto é claro, organizado e bem estruturado? - Os itens do projeto estão coerentes entre si? - A proposta apresenta inovação didática ou metodológica? - A proposta demonstra maturidade e potencial de execução?